

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ou de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Valor inferior a R\$ 114.416,65;

DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO CONTINUADO - Valor inferior a R\$ 57.208,33*;

PROAD 14927/2023

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Item: 06006 - PAC SEGEST

Objeto: Contratação dos “Mentalistas” (Beto Parro e Rafa Moritz da empresa Inconscientemente Produções Artísticas Ltda) como mestres de cerimônia para condução de evento do tipo simpósio de inovação para encerramento do Programa Circuito INOVA+.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - SEGEST

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - SEGEST

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Trata-se de solicitação para contratação de profissional/empresa para atuar como mestre de cerimônia no evento de encerramento do programa Circuito INOVA+, previsto para acontecer no dia 17 de novembro de 2023, no auditório do TRT12.



10/10/2



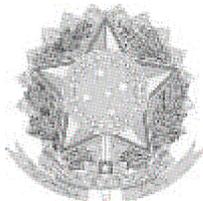
10/10/2



10/10/2



11/10/2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O evento tem como objetivo encerrar o ciclo 2023 do Programa de Inovação, fazendo a prestação de contas dos resultados do Circuito Inova+. Além disso, pretende manter a motivação de magistrados e servidores para continuidade do programa no próximo ciclo.

O evento também será um momento de celebração, no qual serão premiados os “atletas” que atingiram as maiores pontuações no Circuito, trazendo o merecido reconhecimento àqueles que se dedicaram e ajudaram a fomentar a cultura da inovação.

Portanto, na mesma linha das atividades do Circuito Inova+, o evento de encerramento deve ser disruptivo. Para isso, o evento deve proporcionar uma experiência imersiva, com muita interação e aprendizado, mas ao mesmo tempo ser divertida e leve.

Desta forma, a organização aspira à contratação de artistas com expertise em envolver pessoas, que possam conduzir as atividades do evento com uma abordagem descontraída e envolvente, criando um ambiente propício ao engajamento das pessoas e ao fomento da criatividade, colaboração e inovação.

Ademais, com o objetivo de premiar os “atletas” destaques, que atingiram as maiores pontuações durante a vigência do circuito, o evento exige um formato diferenciado para que as pessoas que se dedicaram continuem motivadas a promover e difundir a cultura da inovação.

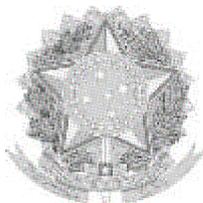
A presente contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica” e vinculada com os valores institucionais “Inovação” e “Valorização das Pessoas”, que fazem parte do Plano Estratégico Institucional do TRT12 do período de 2021 - 2026.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Contratação de profissional/empresa para atuar como mestre de cerimônia para conduzir o evento de encerramento do Programa Circuito INOVA+, proporcionando uma experiência imersiva aos participantes, apresentando e conectando as atividades do evento com os “experimentos” de mentalismo para melhorar a percepção das mensagens e do conteúdo das atividades, gerando maior engajamento dos participantes.

O evento será presencial e com possibilidade de transmissão ao vivo. Na modalidade presencial, acontecerá em local a ser definido, com estimativa de 60 a 100 participantes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

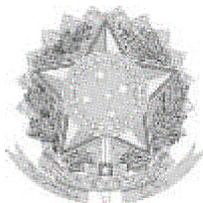
Especificação detalhada do objeto:

Atividades a serem realizadas pela contratada:

Atividade	Formato	Entrega
Apoio à equipe organizadora no planejamento das atividades do evento para definir a ordem das atividades e propor a conexão entre as atividades e os experimentos de mentalismo, a fim de proporcionar uma experiência fluida e imersiva aos participantes;	Reuniões de planejamento	3 (três) atas de reunião
Condução de todo o evento como mestres de cerimônia, apresentando as atividades e conectando-as com os experimentos de mentalismo	Atuação presencial como mestres de cerimônia durante todo o evento.	Atesto pelo fiscal e gestor do contrato. Fotos e/ou vídeos.
Apresentação de pelo menos 4 (quatro) experimentos de mentalismo	Validação prévia da equipe organizadora.	Atesto pelo fiscal e gestor do contrato. Fotos e/ou vídeos.
Gravação de um vídeo “teaser” em formato de mídia social para divulgação do evento	Validação prévia da equipe organizadora.	Atesto pelo fiscal e gestor do contrato e vídeo.

Informações sobre o evento:

- **Público-alvo:** Magistrados e servidores
- **Período:** 17 de novembro de 2023
- **Carga horária:** 8 horas
- **Modalidade:** (híbrido) Presencial com possibilidade de transmissão ao vivo
- **Local:** auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Florianópolis
- **Vagas:** 60 a 100 vagas na modalidade presencial e vagas ilimitadas na modalidade online ao vivo.
- **Objetivos:** Ao final do evento os participantes:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- terão vivido a experiência de um dia imersivo em um ambiente leve, descontraído e envolvente, propício ao engajamento das pessoas e ao fomento da criatividade, colaboração e inovação;
- terão vivenciado experimentos que reforçam os principais valores que norteiam o movimento de inovação;
- conhecerão quem foram os atletas destaques do game;
- serão cientificados da prestação de contas do Circuito INOVA+.

Das reuniões de planejamento:

A contratada fará reuniões remotas para planejamento do evento:

- uma reunião com a equipe organizadora, com pelo menos 1 hora de duração, de *briefing* para definição do cronograma e logística para realização do evento, alinhamento das expectativas, objetivos e premissas;
- uma reunião com equipe organizadora, com pelo menos 1 hora de duração, para apresentação, validação e ajustes;
- uma reunião para apresentação para a Coordenadora do CGR-Inova e últimos alinhamentos.

Observação: Nos termos do inciso I, do artigo 95 da Lei 14.133/2021, esta Equipe de Planejamento entende não ser necessário o termo de contrato.

5 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Não se aplica, tendo em vista se tratar de evento de encerramento de Programa (imersão/integração/premiação).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6– Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais:

- proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes da proposta;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_admin_006_2016.pdf;
- responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtap13.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações específicas:

- realizar reuniões de alinhamento com a contratante com o intuito de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- responder às demandas da contratante, bem como dúvidas e questionamentos que se fizerem necessários para a concretização do contrato;
- cumprir o programa que integra a proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao contratante, por escrito.

São obrigações gerais da Contratada decorrentes da LGPD:

- para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- acompanhar a execução do contrato;
- prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada;
- fazer a divulgação do evento ao público-alvo e encaminhar link de acesso àqueles que venham a assistir remotamente;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- providenciar a infraestrutura necessária para a realização do evento, como espaço, computadores, projetores, câmeras, equipamentos de transmissão, coffee-break, etc.;
- efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

A forma de contratação sugerida encontra amparo legal no inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

O critério de seleção para a escolha dos “Mentalistas” (Inconscientemente Produções Artísticas Ltda) é fundamentada na ampla experiência dos profissionais indicados na condução de eventos em que atuaram, depoimentos de diversos clientes e participantes de eventos similares, além de vídeos que demonstram o trabalho da dupla em diversos contextos organizacionais.

Verifica-se nos vídeos disponíveis na plataforma YouTube, a ideia sendo transmitida de forma lúdica, interativa e surpreendente, com o dinamismo, segurança, conhecimento e expertise dos Mentalistas no envolvimento dos participantes na entrega do conteúdo com bom humor e entretenimento.

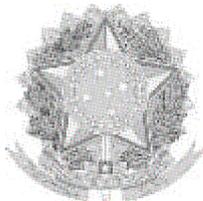
Links de referência:

- [Depoimentos de Clientes](#)
- [Institucional Os Mentalistas](#)
- [Os Mentalistas No CONARH 2022](#)
- [Experiência Interativa - Time Comercial JEEP](#)
- [TEDx - Somos Todos Manipuláveis](#)
- [Entrevista VENUS PODCAST](#)
- [Site Oficial](#)
- [Instagram Os Mentalistas](#)

É notório que por participarem de grandes eventos também faz com que tenham desenvolvidas habilidades de comunicação sólidas, em que a mensagem é transmitida de forma clara, compreensível e especialmente dinâmica, indo ao encontro com o objetivo do evento que é a criação de uma atmosfera leve, descontraída e envolvente potencializando o engajamento das pessoas e ao fomento da criatividade, colaboração e inovação.

Com o intuito de ilustrar a notória especialidade dos Mentalistas, transcreve-se um breve resumo do currículo de Beto Parro e Rafa Moritz:

“Beto Parro e Rafa Moritz são Psicólogos e Mentalistas. Migraram de suas carreiras de consultor de empresas e professor infantil, respectivamente, para se



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

especializarem em criar experiências interativas que mexem com a mente e as emoções das pessoas. Ambos são formados pela PUC de São Paulo, com diferentes especializações nas áreas da psicologia comportamental e organizacional, bem como em gestão de negócios. Além de aficionados pelo comportamento humano, Beto e Rafa são referência no mentalismo no Brasil, promovendo reflexões e aprendizados por meio do entretenimento.

No papel de MCs, Beto e Rafa conduzem o evento de forma interativa, divertida e surpreendente. Os temas e conteúdos são transmitidos por meio de "experimentos" de mentalismo, assim como as introduções dos convidados, palestrantes e participantes. Beto e Rafa utilizam sua especialidade em comportamento humano para falar, de forma lúdica e divertida, sobre o funcionamento da nossa mente, cérebro, emoções, tomada de decisões, escolhas, comunicação e outros temas relacionados ao comportamento."

Para demonstrar a experiência profissional dos contratados na condução de eventos, pode-se citar a participação no Congresso CONAHR que ocorreu em junho de 2022 em São Paulo, o qual contou com a presença de 2.000 pessoas - <https://www.youtube.com/watch?v=MUF-B1tAmpw&t=5s>.

Ainda na mesma linha de atuação, Os Mentalistas realizaram evento para os colaboradores da JEEP Brasil - <https://www.youtube.com/watch?v=6fCxbubccfU>

Apesar de o critério para seleção ser a experiência em condução de eventos semelhantes e expertise no envolvimento dos participantes, destaca-se o valor proposto de contratação de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) para 8 horas de atuação, incluídos os cachês de Beto, Rafa e de um assistente, além dos impostos e as despesas com deslocamento e hospedagem para eventos fora do município de São Paulo. Entende-se que o valor está dentro da média de mercado quando comparado aos valores apresentados pela empresa por meio de notas fiscais de contratações de objetos semelhantes de mesma natureza.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

Conforme mencionado no item 7 deste Termo de Referência, propondo que se trata de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do §2º do artigo 18 da Portaria PRESI Nº 339/2022, a pesquisa de preços deu-se com base em valores de contratações de objetos semelhantes de mesma natureza, comercializados pelo contratado (“Os Mentalistas” - empresa Inconscientemente Produções Artísticas Ltda) em comparação com a proposta para o evento a realizar-se em 17 de novembro de 2023 para o TRT12, conforme apresentado na tabela que segue:

EMPRESA QUE CONTRATOU “Os Mentalistas”	LOCAL DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	QTD PESSOAS PRESENCIAIS (aprox)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR/HORA (R\$)
MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda	Santos/SP	8h	100	R\$22.800,00	R\$2.850,00
Craft Multimodal Ltda	São Paulo/SP	8h	150	R\$24.000,00	R\$3.000,00
SEBRAE -RS	Porto Alegre/RS	8h	300	R\$27.00000	R\$3.375,00
TRT12	Florianópolis/SC	8h	100	R\$27.000,00	R\$3.375,00

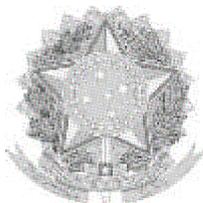
Destaca-se, por oportuno, que as informações declaradas na discriminação dos serviços das notas fiscais enviadas têm similaridade com o objeto pretendido¹.

Observa-se que ao comparar a carga horária com o valor do evento, tem-se a contratação dos Mentalistas realizada pelo SEBRAE-RS com mesmo valor monetário da proposta da empresa Inconscientemente Produções Artísticas Ltda apresentada para o evento de encerramento do Programa Circuito INOVA+.

Ressalta-se ainda, que as empresas MSC e Craft encontram-se localizadas próximo à região onde os Mentalistas residem, representando considerável economia de custo com deslocamento e hospedagem, valores inclusos no orçamento do serviço.

Por fim, entende-se que o valor proposto para condução do evento de encerramento como mestre de cerimônia, está dentro da média de mercado.

¹ Conforme informação da equipe Administrativa/Financeira dos Mentalistas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora **Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica - SEGEST** para o custeio do presente objeto neste exercício.

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042-0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de seleção e treinamento - PAC SEGEST

Dados da empresa:

Razão Social: Inconscientemente Produções Artísticas Ltda

CNPJ: 32.662.758/0001-81

Telefone: 11 95608-4491

E-mail: comercial@osmentalistas.com.br

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

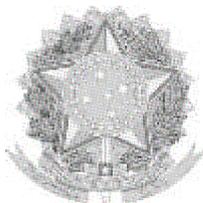
Nome: Stefania Fenili Longo

E-mail: stefania.longo@trt12.jus.br

Telefone:4259

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não será necessária adequação do ambiente do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não se aplica.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foi identificado risco igual a 15 no quesito gestão do contrato quanto à prestação inadequada dos serviços, não atendimento dos requisitos objetivos. Foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), para o risco identificado e para os riscos que não atingiram o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

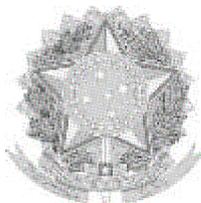
Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

Atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

Atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

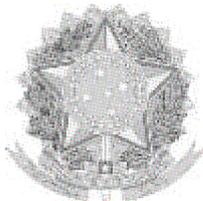
I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

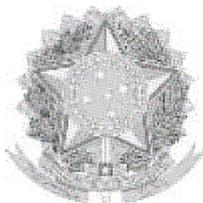
h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Penalidade pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe de planejamento considera viável a contratação tendo em vista as justificativas apresentadas. Ademais, a indicação é a opção que melhor atende às necessidades da Administração com valor dentro do preço de mercado, apesar de se dar por inexigibilidade (inviabilidade de competição).

No mais, a contratação por inexigibilidade se justifica pela notória especialização dos Mentalistas, conforme comprovado nas contratações anteriores e nos depoimentos e vídeos indicados no item 7 do presente.

Além disso, a Segest possui os recursos orçamentários necessários à contratação conforme indicado no item 1 deste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Mari Eleda Migliorini

Matrícula: 1059

Lotação: Gabinete Desembargadora Mari Eleda Migliorini

E-mail: mari.migliorini@trt12.jus.br

Ramal:

Integrante demandante substituto:

Nome: Gustavo Bestetti Ibarra

Matrícula: 2487

Lotação: SEGEST - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

E-mail: gustavo.ibarra@trt12.jus.br

Ramal: 4190

Integrante Técnico titular:

Nome: Cláudio Manabu Okada

Matrícula: 4187

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

E-mail: claudio.okada@trt12.jus.br

Ramal: 4333

Integrante técnico substituto:

Nome: Stefania Fenili Longo

Matrícula: 7453

Lotação: INOVA - Coordenadoria de Projetos Estratégicos e Inovação

E-mail: stefania.longo@trt12.jus.br

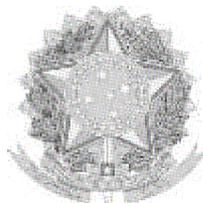
Ramal: 4259

Integrante administrativo titular:

Nome: Daniel de Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: CLC



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Integrante administrativo substituto:

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: CLC

Data: Florianópolis, 05 de outubro de 2023.